



**LEI N° 939/09, DE 04 DE MAIO DE 2009.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, para atender a inexistência de dotação orçamentária vinculada a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fulcro no Art. 41, II, e Art. 42 c/c Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, para atender aos programas constantes no Anexo desta Lei.

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica cancelado no vigente orçamento parte das dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme anexo que integra esta Lei.

Art. 4º - Ficam alterados os relatórios com vínculos e o Quadro de Detalhamento de Despesa da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, onde se dará a execução das dotações orçamentárias implantadas por esta Lei.

Art. 5º - O crédito adicional especial destina-se ao atendimento de convênios com os abrigos municipais que cuidam de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA**  
**QUEIMADOS**

## ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO		ANULA	SUPLEMENTA
147	11.02.339039.08.241.016.2.076		R\$ 40.000,00	
157	11.02.339039.08.244.016.2.076		R\$ 52.000,00	
	11.02.335039.08.244.016.1.069			R\$ 92.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 92.000,00</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>